

Freguesia de Viseu



Ata número 77 - reunião ordinária da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, realizada no dia nove de fevereiro de 2021

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, atentas as medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19, reuniu a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, por videoconferência, com a presença dos seguintes elementos: -----

Diamantino Amaral dos Santos, Presidente, Francisco José Oliveira da Cunha Marques, Ana Maria Lopes Damião, Manuela Martins, Rosa Martins, Jorge Costa Pinto e Fernando Monteiro Vogais. -----

Esta medida manter-se-á, nas reuniões seguintes do executivo da Junta de Freguesia de Viseu, até que a normalidade seja reposta.-----

Abertura – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram dezassete horas e trinta minutos, declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um – Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;-----

Ponto dois - Gestão corrente da Freguesia;-----

Ponto três - Outros assuntos-----

Ponto um - Informações leitura e aprovação da ata da reunião anterior-----

Aprovação da ata da reunião anterior – Lida a ata da reunião ordinária de vinte e sete de janeiro do corrente ano, foi submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia.--Após votação, a mesma, foi aprovada por unanimidade.-----

E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

Reunião com o Senhor Vereador do Município de Viseu – Eng. João Paulo Gouveia - Da reunião ocorrida com o Senhor Vereador do Município de Viseu, Eng. João Paulo Gouveia, o Senhor Presidente, fazendo breve resenha da mesma, informou que foram objeto de análise entre outros assuntos: as prioridades para o último ano de mandato; as empreitadas efetuadas e todas aquelas que se encontram em curso na Freguesia de Viseu e ainda, dentro do mesmo contexto, foi comunicado pelo Senhor Presidente do executivo que existem determinados investimentos de capital de cuja conclusão a Junta de Freguesia de Viseu não abdica. -----

Parecer jurídico sobre a atribuição aos Trabalhadores do Suplemento Remuneratório de penosidade e insalubridade - Na sequência da interpelação efetuada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, esta Junta de Freguesia de Viseu solicitou pedido de esclarecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro relativamente à atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade aos

Freguesia de Viseu



trabalhadores da carreira de Assistente Operacional que exercem as funções estabelecidas, para o efeito, na Lei 75-B/2020 (LOE/2021).-----

Presente à reunião esteve o parecer (solicitado) da referida Comissão de Coordenação Regional, elaborado pela Direção de Serviços de Apoio Jurídico que, para os devidos efeitos aqui se dá por inteiramente reproduzido, cuja conclusão, sinteticamente, assenta na opinião de que, não existindo o devido reconhecimento por parte do executivo, com parecer fundamentado, entre outros, do serviço de segurança e higiene no trabalho, da comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco agravado de degradação do estado de saúde, pela realização das funções que são cometidas aos funcionários em apreço, não se cumprem os requisitos exigidos por lei para a atribuição do subsídio em questão.-----

-----Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----**Portaria 26/2021 de 02/02/2021** – Este executivo tomou conhecimento do estabelecido na Portaria 26/2021 de dois de fevereiro do corrente ano, nomeadamente no seu artigo 2º que estipula, passo a transcrever “ É devido 10% do valor total cobrado pelos serviços prestados nos Espaços de Cidadão que constituem receita própria da entidade gestora dos EC.”, entendendo-se entidade gestora como, entre outras, as Juntas de Freguesia.-----

Ponto dois - Gestão corrente da Freguesia

-----**“Requalificação do Bairro das Mesuras – 2ª Fase – Trabalhos Complementares” – Relatório Final – Adjudicação** – Presente à reunião esteve o Relatório Final para execução da empreitada de obras públicas “Requalificação do Bairro das Mesuras – 2ª Fase – Trabalhos Complementares” que aqui se dá por inteiramente reproduzido e que foi subscrito pelo júri do procedimento, cuja abertura ocorreu por deliberação deste executivo tomada em reunião de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um. -----

Após análise, apreciação e atento o referido no Relatório Final, este executivo deliberou, por unanimidade, no sentido de proceder à adjudicação da empreitada em análise à Firma Irmãos Almeida Cabral, Lda, pelo valor de 31.865,59€ (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Mais deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do contrato que será reduzido a escrito.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

-----**“Prestação de Serviços de Limpeza dos Polidesportivos: Bairro 1º de Maio; Dr. Fernando Ruas em Marzovelos; São José; Viso; Pinhô; Mesuras; São João da Carreira; Gumirães; Urbanização do Fontelo; Quinta da Longra; São João das Lameiras e Magnólias.” – Relatório Final – Adjudicação** – Presente à reunião esteve o Relatório Final para a prestação de serviços de “Limpeza dos Polidesportivos: Bairro 1º de Maio; Dr. Fernando Ruas em Marzovelos; São José; Viso; Pinhô; Mesuras; São João da Carreira; Gumirães; Urbanização do Fontelo; Quinta da Longra; São João das Lameiras e Magnólias.” que aqui se dá por inteiramente reproduzido e que foi subscrito pelo júri do procedimento, cuja abertura ocorreu por deliberação deste executivo tomada em reunião de doze de janeiro de dois mil e vinte e um. -----

Após análise, apreciação e atento o referido no Relatório Final, este executivo deliberou, por unanimidade, no sentido de proceder à adjudicação desta prestação de serviços à Firma Sécule Mérito, Lda, pelo valor de 4.950,00€ (quatro mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Mais deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do contrato que será reduzido a escrito.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

Freguesia de Viseu



“Prestação de serviços de limpeza dos espaços públicos, sarjetas e sumidouros dos seguintes bairros: São João das Lameiras e Salgueiral, Quinta da Carreira e Quinta da Longra, São João da Carreira, Santiago e Esculca, Gumirães e Pinhô e Bairro Lusitano, Urbanização do Fontelo e Bairro Santa Eugénia “ – Relatório Final – Adjudicação – Presente à reunião esteve o Relatório Final para a prestação de serviços de “ Limpeza dos espaços públicos, sarjetas e sumidouros dos seguintes bairros: São João das Lameiras e Salgueiral, Quinta da Carreira e Quinta da Longra, São João da Carreira, Santiago e Esculca, Gumirães e Pinhô e Bairro Lusitano, Urbanização do Fontelo e Bairro Santa Eugénia “ que aqui se dá por inteiramente reproduzido e que foi subscrito pelo júri do procedimento, cuja abertura ocorreu por deliberação deste executivo tomada em reunião de doze de janeiro de dois mil e vinte e um. -----

Após análise, apreciação e atento o referido no Relatório Final, este executivo deliberou, por unanimidade, no sentido de proceder à adjudicação desta prestação de serviços à Firma Perene, S.A. , pelo valor de 53.880,97€ (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta euros e noventa e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Cumpra todavia informar que a decisão ora assumida e proposta pelo júri do procedimento, surge após a audiência prévia dos concorrentes que foram notificados do Relatório Preliminar.- Naquela sequência, uma das firmas concorrentes questiona acerca da credenciação exigida no ponto 16 da Consulta Prévia, nomeadamente, a capacidade e licenciamento para aplicação direta de produtos fitofármacos. Perante tal observação, o júri do procedimento solicitou a devida credenciação a todos os concorrentes tendo verificado que as firmas, respetivamente ordenadas em primeiro e segundo lugar em sede de Relatório Preliminar, não possuíam a devida credenciação (a apresentar aquando da entrega dos documentos de habilitação pelo adjudicatário) razão pela qual se consideraram excluídas do procedimento em análise, nos termos da alínea n), nº 2 do artigo 146º do CCP, propondo-se a adjudicação à firma subsequente e que acima se mencionou.-----

Deliberou ainda, o executivo, ao abrigo do disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do contrato que será reduzido a escrito.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

Situação das Obras na Freguesia de Viseu – O Senhor Presidente solicitou o uso da palavra para fazer um breve ponto de situação relativamente a algumas obras em curso, em fase de adjudicação e fase de execução de projeto, todas elas inscritas nas Grandes Opções do Plano para dois mil e vinte e um. Assim, afirmou que no tocante à empreitada de Requalificação do Bairro das Mesuras – Fase II, a mesma se encontra em fase de execução física e financeira, estando em processo de adjudicação os Trabalhos Complementares e os Trabalhos a Mais. No tocante à Reabilitação do Reservatório de Águas Pluviais em Marzovelos, aguarda-se o Relatório Final a efetuar pelo júri do procedimento. Já no que diz respeito à Eliminação das Barreiras Arquitetónicas em Marzovelos, esta empreitada encontra-se “suspensa”, afirma o Senhor Presidente que acrescenta dever-se, tal fato, à descoordenação dos serviços técnicos municipais.-----

Refere ainda o Senhor Presidente que, no âmbito das empreitadas contínuas de reabilitação do espaço público, as mesmas decorrem dentro da possível “normalidade”, atento o contexto sui generis que é vivenciado, salientando intervenções já efetuadas e a efetuar nomeadamente nas Ruas do Monte Belo; Marly le Roi; Quinta Nova; Arrabalde; Capitão Silva Pereira e Bairro da Chevis, entre outras. Cuidar do espaço público está intrinsecamente ligado à qualidade de vida que Viseu tem e que importa manter, afirma.-----

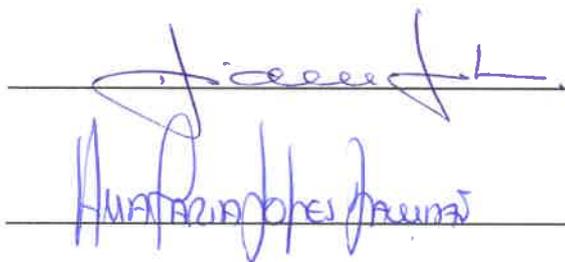
Freguesia de Viseu

Situação Financeira da Freguesia de Viseu – Foi efetuada, pelo Senhor Vogal e Tesoureiro do executivo da Freguesia de Viseu, uma breve análise da situação financeira desta Edilidade, à presente data, tendo realçado a saúde financeira em que se encontra esta Freguesia de Viseu e destacado o curto prazo dos pagamentos a terceiros. Razão suficiente para aquela afirmação é o saldo da gerência anterior que apresenta um valor substancial e que será alvo de aprovação em sede de Prestação de Contas.-----

Esta “solidez financeira musculada”, afirma, é substancialmente positiva quando se coloca a possibilidade de candidaturas a programas nacionais e comunitários e na própria valorização dos projetos que esta Junta de Freguesia ambicione realizar.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

Encerramento – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Ana Maria Lopes Damião, a redigi e subscrevi.-----



The image shows two handwritten signatures in blue ink, each positioned above a horizontal line. The top signature is a stylized, cursive signature that appears to be 'Ana Maria Lopes Damião'. The bottom signature is also in blue ink and appears to be 'Ana Maria Lopes Damião'.